



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

DECRETO N° 2.603, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O DIA
14 DE NOVEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Iguape (SP), no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no art. 85, incs. XIII e XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, os quais estabelecem que compete privativamente ao Prefeito expedir Decretos, Portarias e outros atos administrativos, bem como decretar ponto facultativo nas repartições públicas do Município.

Considerando a importância histórica do feriado nacional do dia 15 de Novembro, referente à Proclamação da República.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais o dia 14 de novembro de 2016.

Art. 2º - Entretanto, serão mantidos os serviços essenciais à coletividade, como: Pronto Socorro, Plantão de Ambulância, Plantão Médico, Sanitários Públicos, Feiras Livres e as Divisões de Serviços Urbanos e de Trânsito, conforme legislação vigente.

Art. 3º - Os servidores ocupantes de cargos e funções das repartições públicas acima mencionadas deverão comparecer, conforme escala de serviço apresentada pelo superior hierárquico.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE EM 08 DE NOVEMBRO DE 2016

**Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
Prefeito Municipal**